

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE RIO VERDE –
CONSAB. ALTERAÇÕES DO REGIMENTO
INTERNO DA AMAE, ATIVIDADES DA
NORMATIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO DAS
AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E
JULGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO
02/2021.

1 Às 08 horas e 46 minutos do dia 19 do mês de outubro do ano de 2022, no Auditório do
2 CREA – GO, estabelecido na R. João Braz, s/n - Residencial Engracia Vaz, Rio Verde -
3 GO, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico –
4 CONSAB nomeados através do Decreto nº 1.793 de 07 de outubro de 2019, alterado pelo
5 Decreto nº 346 de 25 de janeiro de 2022, Anangélica da Silva de Oliveira representante da
6 Secretaria de Saúde, Bruno Botelho Saleh representante da AMAE, Cristiane Lina Almeida
7 representante do PROCON, Gerlos Mendonça de Moraes representante do Poder
8 Legislativo, Iasmayne dos Reis Rosa representante do Conselho da Comunidade, Lucivaldo
9 Tavares Medeiros vereador representante do Poder Legislativo e Matias Eduardo Moraes
10 Evangelista representante da Prestadora de Serviços. Ausentes, Rodrigo Gomes de Barros
11 representante do Comitê de Bacias sem a falta justificada, Danilo Fonseca Guimarães
12 representante do CODERV, Francielle de Kassia Oliveira representante da Secretaria do
13 Meio Ambiente e Johann Moritz Marciano representante da ACIRV. A reunião teve como
14 objetivo, comunicar as alterações do regimento interno da AMAE, informar as atividades
15 da normatização, apresentar as ações de fiscalização e realizar o julgamento do auto de
16 infração nº 02/2021 em desfavor da subdelegatária BRK Ambiental Goiás S.A. A reunião
17 também contou com a presença do Sr. Carlos Henrique Maia, Coordenador de
18 Normatização da AMAE, o Sr. José Alves Neto, Coordenador de Fiscalização e Controle da
19 AMAE e a Sra. Keila Maria Vieira, Assessora Jurídica da AMAE, onde na ocasião foram
20 convidados para participar das apresentações listadas na pauta. O Senhor Bruno Botelho
21 Saleh, assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade designado a Sra. Thuani
22 Maiara de Oliveira para secretariar a reunião, em seguida, o mesmo DECLAROU aberta a
23 14ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB/RIO
24 VERDE. Foi comunicado pela Sra. Thuani Maiara de Oliveira, Secretária Executiva do
25 conselho, sobre o envio das ATAS das reuniões via e-mail, para que sejam lidas e feitas
26 possíveis sugestões de alterações, e após aprovada pelos conselheiros, sugeriu-se que sejam
27 assinadas eletronicamente a fim de apressar o processo do recolhimento de assinaturas,
28 conforme autorização constante no regimento interno do CONSAB. Destacou que a
29 assinatura poderá ser feita pelo portal “gov.br”, de forma GRATUITA e os conselheiros que
30 necessitarem de auxílio contarão com a assistência da Secretária Executiva. Em seguida, o
31 Sr. Bruno Botelho Saleh apresentou a nova Analista de Fiscalização da AMAE, a Sra. Silvia
32 Renata Pereira, formada em Engenharia Ambiental e especialista em Engenharia de
33 Segurança do Trabalho. INICIOU-SE o primeiro tópico de pauta, “Alterações do regimento
34 interno da AMAE”, onde a Sra. Keila Maria Vieira, foi designada a informar as principais
35 alterações que foram feitas, para o conhecimento e apreciação do conselho. Sem

36 questionamentos e/ou comentários PASSOU-SE ao segundo item da pauta da reunião
37 “Atividades da normatização”, convidando o Sr. Carlos Henrique Maia a falar do
38 funcionamento dos processos de elaboração dos trabalhos feitos pela normatização, além de
39 ter sido apresentado as normas e resoluções confeccionadas pela equipe de normatização e
40 publicadas na página da AMAE no bimestre anterior. Foi questionado pelo Sr. Gerlos
41 Mendonça de Moraes como é feito o contrato de adesão entre o usuário e a prestadora. O Sr.
42 Carlos explicou que o contrato possui todas as regras que devem ser cumpridas entre a
43 prestadora e o usuário dos serviços e que toda a população que possui hidrômetro possui
44 contrato com a prestadora, sendo recebida pelo usuário, uma via do contrato logo que é
45 feito o pedido de ligação de água. O Sr. Carlos, ao retomar o uso da palavra, INFORMOU
46 que houve alteração legislativa autorizando a AMAE a comunicar e encaminhar as
47 intimações as prestadoras por via eletrônica, também permitindo que a prestadora
48 encaminhe os recursos e defesas por via eletrônica a AMAE. A normatização deste
49 procedimento foi feita através de uma resolução interna contendo um formulário para que a
50 prestadora indique seu e-mail de contato oficial, de forma que simplifique a comunicação
51 entre ambas as partes, visto que a agência opera também em outros municípios. Ao abrir
52 espaço para dúvidas e/ou questionamentos, o Sr. Gerlos perguntou se existe resolução que
53 regulamenta os reparos de cortes no asfalto que são feitos após as instalações dos
54 hidrômetros. O Sr. Bruno Botelho Saleh INFORMOU que já existe regulamentação para
55 essa atividade, onde a recomposição asfáltica dos cortes executados pela Saneago são
56 responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o aditivo do contrato assinado, onde foi
57 estabelecido que a Prefeitura executa a recomposição asfáltica e posteriormente a Saneago
58 realiza o reembolso a Prefeitura, porém, no caso de cortes no asfalto feitos pela
59 subdelegatária BRK, a responsabilidade é da própria BRK e é contratada por ela uma
60 empresa terceirizada para realizar a recomposição. Ambas as prestadoras possuem prazo de
61 10 dias úteis para realizarem a recomposição asfáltica. Ao solicitar o uso da palavra o Sr.
62 Matias Eduardo Moraes Evangelista, salientou que é necessário o asfalto estar seco para que
63 seja feita a recomposição asfáltica de forma adequada, sendo complementado pelo Sr.
64 Bruno que apesar de toda a complexidade do processo a agência tem trabalhado para
65 fiscalizar o cumprimento do prazo determinado. SEGUIU-SE para o terceiro ponto de pauta
66 “Atividades da fiscalização” apresentado pelo coordenador de fiscalização José Alves Neto.
67 Foram apresentadas as ações de fiscalização realizadas pela agência no município através
68 dos registros de ocorrências e ilustrado em fotos o acompanhamento das obras de ligação
69 de esgoto da subdelegatária BRK, construção da ETA Abóbora e da ETE Laje.
70 PROSEGUIU para o quarto e último tópico de pauta, “Julgamento do auto de infração
71 02/2021” em desfavor da BRK, onde na última sessão do conselho foi realizado o sorteio
72 do relator do processo, sendo sorteada a Sra. Anangélica da Silva de Oliveira como
73 responsável por fazer o relatório e parecer do processo, o qual foi enviado previamente via
74 e-mail para conhecimento dos senhores conselheiros do CONSAB. O Sr. Bruno Botelho
75 Saleh reforçou quais são os procedimentos adotados para julgamento de acordo com o
76 regimento interno do conselho. Em seguida a palavra foi repassada a conselheira
77 Anangélica da Silva de Oliveira e iniciou-se a leitura do relatório e parecer sobre o
78 processo 02/2021. A relatora, Anangélica, votou pela manutenção do auto de infração
79 02/2021 e após a leitura, foi aberto espaço para discussão, não havendo pedido de vista, ou
80 contestações, o parecer da relatora foi colocado em regime de votação. Votaram pela
81 “Manutenção do auto de infração 02/2021” os conselheiros, Cristiane Lina Almeida, Gerlos
82 Mendonça de Moraes em acordo com o senhor Lucivaldo Tavares Medeiros (por
83 representarem o poder legislativo), Iasmayne dos Reis Rosa, e se absteve, o conselheiro

84 Matias Eduardo Morais Evangelista. Foi APROVADO o relatório e parecer pela maioria
85 dos votos dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 09 horas
86 e 48 minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Thuani Maiara de Oliveira, Secretária lavrei
87 a presente Ata, que vai assinada por mim
88 _____ e pelos conselheiros presentes.

Bruno Botelho Saleh
Presidente CONSAB

Anangélica da Silva de Oliveira
Conselheira representante Sec. Saúde

Cristiane Lina Almeida
Conselheira representante do PROCON

Iasmayne dos Reis Rosa
Conselheiro representante do Conselho da
Comunidade

Lucivaldo Tavares Medeiros
Conselheiro representante do Poder
Legislativo

Gerlos Mendonça de Morais
Conselheiro representante do Poder
Legislativo

Matias Eduardo Morais Evangelista
Conselheiro representante da Prestadora de
Serviços